



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1 0916 , DE 12 DE JULHO

DE 2019

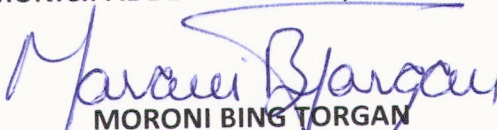
Revoga o art. 2º da Lei nº 6.562/1989, que institui o Dia Municipal do Trabalhador Gráfico.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 6.562, de 29 de novembro de 1989.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE JULHO DE 2019.


MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza
(Prefeito em Exercício)